

Código identificador: af0c9f6ebdaf73b1f1cba19268fa5be

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 011/2024 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 011/2024 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Empresas: ANTONIO VILSON FONTENELE, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18, com o valor de R\$ 563.110,00 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dez reais) e ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com o valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, e quinhentos reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de outubro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 5412a4911fde47dc0a76027e11d7362f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO Nº 18/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DÉCRETO Nº 18/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Fortuna -MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância da celebração do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, como forma de refletir e promover ações voltadas à igualdade racial e valorização da cultura afro-brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2024, em virtude da comemoração alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º - O retorno das atividades dos servidores públicos municipais será a partir de 21/11/2024, nos horários previamente já estabelecidos.

Art. 3º - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal e a Guarda Municipal

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 673fa91a6b7f07c17b3030fbfbc278d

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE031.001/2024. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE031.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretária Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratada:** **PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ Nº 15.495.355/0001-76, estabelecida na praça São Francisco, nº 01 - bairro Centro, Jatobá (MA), através de sua representante legal o Senhor: **Leonardo Cesar Ribeiro Sousa**, CPF Nº 624.368.643-49, RG Nº 11577881599-7 SESP/MA. **Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 179.647,02 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração. Fortuna - MA, 18 de novembro de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: a4603961c27e3f26260aaaae32471fcc6

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

Prefeitura Municipal de Fortuna Maranhão
LEI DE CRIAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR

Lei nº 1.992 de 31 de Dezembro de 1959.

Cria o Município de Fortuna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Município de Fortuna, desmembrado exclusivamente do Município de Colinas, de acordo com os limites fixados na presente Lei;

Art. 2º - O Município de Fortuna fica subordinado à Comarca de Colinas.

Art. 3º - É elevado à categoria de cidade e convertido em sede do município, o atual distrito Fortuna.

Art. 4º - O Município o município é constituído de um só distrito.

Art. 5º - São os seguintes os limites de Fortuna;

Começa a partir da margem esquerda do rio / Itapecuru, entre os lugares de mata limpa e barra das canas, e segue em linha reta, passando com o município de São Domingos.

Art. 6º - Ficam respeitados os limites intermunicipais, de acordo com a Lei em vigor.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1962, quando será instalado o município.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado e Negócios do Interior, Interior, Justiça e Segurança a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 1959, 137º DA INDEPENDÊNCIA, E 70º DA REPÚBLICA.

JOSÉ DE MATOS CARVALHO.

Projeto de Lei nº 481, enviado pelo ofício nº 095/400, de

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE031.001/2024. PREGÃO